

ATO PLENÁRIO

EM 10/05/21

Aprovado por unanimidade
EM 10/05/21



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO VEREADOR VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA

INDICAÇÃO N° 12, DE 2021

PROTÓCOLO GERAL
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

Nº do Protocolo 55121

Data: 04/05/21 Hora 9h
Assinatura

Indica ao Governo Municipal que o Hospital Municipal de Eldorado do Carajás - PA, passe a denominar-se HOSPITAL MUNICIPAL SIMÃO PEDRO, em homenagem póstuma ao Morador do Município Simão Pedro Alves de Almeida.

Excelentíssima Senhora PREFEITA IARA BRAGA, cumprimentando-a cordialmente, e no fiel dever da nobre Função Parlamentar, é que dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na forma Regimental, para que o Novo Hospital do Município, atualmente em início de Obra, que após concluído, passe a denominar-se HOSPITAL MUNICIPAL SIMÃO PEDRO, em homenagem póstuma ao Morador do Município SIMÃO PEDRO ALVES DE ALMEIDA, recentemente falecido, vítima da PANDEMIA COVID19 .

J U S T I F I C A Ç Ã O

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade, para que os nossos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, procedam com a homenagens póstumas ao cidadão SIMÃO PEDRO ALVES DE ALMEIDA, em reconhecimento aos Relevantes Trabalhos Sociais prestados ao nosso Município pelo referido Cidadão, em todos os segmentos do nosso desenvolvimento econômico e social, das atividades microempreendedoras e das frente das Ações Sociais, em especial, em favor das pessoas portadoras de necessidades especiais, através da APAE, antes dirigida pelo Nobre e Valioso Morador do Nosso Município, que infelizmente foi uma das mais 400.000 (quatrocentas mil) vítimas fatais em nosso Brasil dessa terrível PANDEMIA da COVID19. Daí a nossa iniciativa em INDICAR ao Governo do Município, para que o Novo Hospital Municipal, em início de construção, e quando concluído, passe a denominar-se Hospital Municipal SIMÃO PEDRO, observado o prazo mínimo de um ano para a consolidação da presente homenagem póstuma, conforme dispõe o art. 14 da nossa Lei Orgânica Municipal.

Plenário Antônio Almeida Damasceno, em 03 de maio de 2021.

Ver. VANIELE DO NASCIMENTO BARBOSA - PSC